Protocolo: 634273
Data: 20/03/2020
Título: RES PGM 981, de 18.03.2020 - Autoriza trabalho a distância
(1)
Página(s): a

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 981 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o trabalho a distância em caráter excepcional e transitório.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19) em todos os Continentes caracteriza pandemia;
CONSIDERANDO que esta Procuradoria recebe, diariamente, expressivo número de pessoas em suas dependências;
CONSIDERANDO as peculiaridades da Procuradoria do Município e a necessidade de manter os serviços e reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o trabalho a distância, autorizado em caráter excepcional e temporário por este Ato.
Art. 2º Ficam as Chefias autorizadas, excepcionalmente, a registrar horas crédito para efeito do fechamento do ponto dos servidores e colaboradores que vierem a realizar trabalho a distância na situação .
Art. 3o Deverá ser organizada escala de comparecimento mínimo presencial, de acordo com as necessidades de cada setor.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro